

## CAPÍTULO 1 – SUMÁRIO

### Secção I – Introdução e Advertências

<b>Advertências e introdução</b>	<p><u>Emitente, valores mobiliários e autoridade competente</u></p> <p>O Emitente é a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, uma sociedade anónima desportiva com o capital aberto ao investimento público (sociedade aberta), com sede social sita no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida Eusébio da Silva Ferreira, 1500-313 Lisboa (“<b>Emitente</b>” ou “<b>Benfica SAD</b>”), e com os seguintes dados de contacto: Telefone: (+351) 21 721 95 59; Fax: (+351) 21 721 95 46; Email: <a href="mailto:rel.mercado@slbenfica.pt">rel.mercado@slbenfica.pt</a>.</p> <p>O código LEI do Emitente é 213800EDIKU4Z4I1R529 e às obrigações objeto deste prospeto de oferta pública e de admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon (“<b>Euronext Lisbon</b>”), gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“<b>Euronext</b>”), através da oferta pública de subscrição aprovado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“<b>CMVM</b>”) e datado de 19 de junho de 2020 (“<b>Prospeto</b>”) foi atribuído o código ISIN PTLBOM0019 (“<b>Obrigações Benfica SAD 2020-2023</b>”).</p> <p>O Prospeto foi aprovado em 19 de junho de 2020 pela CMVM, enquanto autoridade competente. Morada: Rua Laura Alves, n.º 4, 1050-124 Lisboa; Telefone: 213 177 000; Email: <a href="mailto:cmvm@cmvm.pt">cmvm@cmvm.pt</a>.</p> <p><u>Advertências sobre o Sumário e responsabilidade pelo Prospeto</u></p> <p>O Sumário deve ser entendido como uma introdução ao Prospeto. Qualquer decisão de investimento nas Obrigações Benfica SAD 2020-2023 deve basear-se numa análise do Prospeto no seu conjunto pelo investidor. O investidor pode perder a totalidade ou parte do capital investido no caso de insolvência do Emitente, dado que está exposto ao risco de crédito deste. Caso seja apresentada em tribunal uma queixa relativa a informação contida no Prospeto, o investidor queixoso poderá, nos termos da legislação interna dos Estados-Membros da União Europeia, ter de suportar os custos de tradução do Prospeto antes do início do processo judicial.</p> <p>Ninguém pode ser tido por civilmente responsável meramente com base no Sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, salvo se, quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto, o Sumário (i) contiver menções enganosas, inexatas ou incoerentes, ou (ii) não prestar as informações fundamentais para ajudar os investidores a decidir se devem ou não investir nas Obrigações Benfica SAD 2020-2023 no âmbito da oferta pública de subscrição (“<b>Oferta Pública de Subscrição</b>”).</p>
----------------------------------	---

### Secção II – Informação fundamental sobre o Emitente

<b>Quem é o Emitente dos valores mobiliários</b>	<p><u>Quem é o Emitente?</u></p> <p>O Emitente é a Benfica SAD, sociedade aberta, constituída ao abrigo da lei portuguesa e registada em Portugal, com sede no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida Eusébio da Silva Ferreira, 1500-313 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 504 882 066, com o capital social integralmente subscrito e realizado no valor de €115.000.000 e o código LEI 213800EDIKU4Z4I1R529.</p> <p><u>Qual é a principal legislação aplicável ao Emitente?</u></p> <p>A Benfica SAD rege-se pelos seus estatutos e pelo regime jurídico especial estabelecido no Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, aplicável às sociedades anónimas desportivas (“<b>SADs</b>”), bem como pelas regras gerais aplicáveis às sociedades anónimas, previstas no Código das Sociedades Comerciais, e pelas regras aplicáveis às sociedades abertas, estabelecidas no Código dos Valores Mobiliários. A atividade da Benfica SAD está ainda sujeita à Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, constante da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto. O regime fiscal específico das SADs é estabelecido na Lei n.º 103/97, de 13 de setembro, conforme alterada pela Lei n.º 56/2013, de 14 de agosto. O estatuto laboral dos praticantes desportivos contratados pela Benfica SAD rege-se pelo Regime Jurídico do Contrato de Trabalho do Praticante Desportivo, do Contrato de Formação Desportiva e do Contrato de Representação ou Intermediação, constante da Lei n.º 54/2017, de 14 de julho, que estabelece o regime jurídico do contrato de trabalho do praticante desportivo e do contrato de formação desportiva, bem como o dos empresários desportivos, e pelo Contrato Coletivo de Trabalho celebrado entre a Liga Portuguesa de Futebol Profissional (“<b>LFPF</b>”) e o Sindicato Nacional dos Jogadores Profissionais de Futebol em 15 de julho de 1999, conforme alterado. Os critérios do <i>financial fair play</i>, promovidos e regularmente monitorizados pela <i>Union des Associations Européennes de Football</i> (“<b>UEFA</b>”), são aplicáveis à Benfica SAD e respeitam, no essencial, à inexistência de dívidas vencidas e não pagas e eventuais défices entre despesas e receitas.</p> <p><u>Quais são as principais atividades do Emitente?</u></p> <p>O objeto social da Benfica SAD é, de acordo com os seus Estatutos, “a participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol”. O negócio do futebol profissional assenta, essencialmente, na organização de espetáculos públicos – os jogos de futebol integrados nas competições de carácter profissional – e na sua comercialização, quer direta, quer através de diversos media. Existem ainda duas áreas de negócio acessórias a este núcleo essencial, cujos resultados são potenciados pelos êxitos desportivos: (i) a oferta de produtos que veiculam a marca e a imagem da equipa e dos seus jogadores; e (ii) a exploração da publicidade associada aos espetáculos desportivos de futebol.</p> <p><u>Quem são os principais acionistas do Emitente?</u></p> <p>Na data de aprovação do Prospeto, o principal acionista do Emitente é o SL Benfica, titular direto de 9.200.000 ações da categoria A, representativas de 40% do capital social e dos direitos de voto da Benfica SAD. São ainda imputáveis ao SL Benfica os direitos de voto inerentes a 5.439.401 ações da categoria B de que a Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A. é titular,</p>
--	--

	<p>representativas de 23,6496% do capital social e dos direitos de voto da Benfica SAD, e, bem assim, os direitos de voto inerentes a 755.585 ações da categoria B de que são titulares outras pessoas que, com o SL Benfica, estão em alguma das situações previstas no número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.</p> <p>No total, direta e indiretamente, ao SL Benfica são imputáveis direitos de voto inerentes a 15.394.986 ações representativas de 66,9347% do capital e direitos de voto da Benfica SAD.</p> <p>Seguidamente, destaca-se o acionista José António dos Santos, titular direto de 3.132.942 ações da categoria B, representativas de 13,6215% do capital social e dos direitos de voto da Benfica SAD.</p> <p>No total, direta e indiretamente, são imputáveis a Agro-Pecuária do Alto da Palhoça, S.A., António José dos Santos, Manuel dos Santos, Dinis Manuel Oliveira Santos, José António dos Santos, Maria Júlia dos Santos Ferreira e Quatro-Ventos – Soc. Agro-Pecuária, S.A., enquanto acionistas da Grupo Valouro – SGPS, S.A., direitos de voto inerentes a 3.755.108 ações representativas de 16,3265% do capital e direitos de voto da Benfica SAD.</p> <p><u>Quem são os membros dos órgãos de administração e fiscalização do Emitente?</u></p> <p>O Conselho de Administração da Benfica SAD, eleito para o quadriénio de 2016/2020, é composto por cinco membros: Luís Filipe Ferreira Vieira (Presidente), Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira, Rui Manuel César Costa, José Eduardo Soares Moniz e Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro (Vogais).</p> <p>O Conselho Fiscal da Benfica SAD, eleito para o quadriénio de 2016/2020, é composto por três membros efetivos, João Albino Cordeiro Augusto (Presidente), Rui António Gomes do Nascimento Barreira e Gualter das Neves Godinho (Vogais), e um membro suplente, José Manuel da Silva Appleton.</p> <p>O Revisor Oficial de Contas e auditor externo da Benfica SAD, eleito em 2016 para o quadriénio 2016/2020, é a PricewaterhouseCoopers &amp; Associados, SROC, Lda., representada por João Rui Fernandes Ramos.</p>																																																								
<p><b>Quais as informações financeiras fundamentais sobre o Emitente?</b></p>	<p>A Benfica SAD deixou de apresentar demonstrações financeiras consolidadas a partir do encerramento do exercício de 2018/2019, em virtude da alienação das participações que detinha na Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A. (“Benfica Estádio”) e na Benfica TV, S.A. (“Benfica TV”).</p> <p>As demonstrações financeiras consolidadas da Benfica SAD relativas aos exercícios de 2017/2018 e 2018/2019 encontram-se auditadas. A informação financeira individual relativa aos primeiros semestres dos exercícios de 2018/2019 e 2019/2020 é não auditada e objeto de relatório de revisão limitada.</p> <p style="text-align: center;">Dados financeiros selecionados do Emitente:</p> <p style="text-align: center;"><b>Demonstração de resultados</b></p> <p style="text-align: right;">Valores em milhares de Euros</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th>Contas anuais consolidadas</th> <th>Contas anuais consolidadas</th> <th>Contas semestrais individuais</th> <th>Contas semestrais individuais</th> </tr> <tr> <th></th> <th>30-jun-2019</th> <th>30-jun-2018</th> <th>31-dez-2019</th> <th>31-dez-2018</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Resultado líquido do período</td> <td style="text-align: center;">29.390</td> <td style="text-align: center;">20.582</td> <td style="text-align: center;">104.153</td> <td style="text-align: center;">14.078</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;"><b>Balanço</b></p> <p style="text-align: right;">Valores em milhares de Euros</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th>Contas anuais consolidadas</th> <th>Contas anuais consolidadas</th> <th>Contas semestrais individuais</th> </tr> <tr> <th></th> <th>30-jun-2019</th> <th>30-jun-2018</th> <th>31-dez-2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Dívida financeira líquida (empréstimos obtidos (passivo corrente e não corrente) menos caixa e equivalentes de caixa)</td> <td style="text-align: center;">129.046</td> <td style="text-align: center;">162.896</td> <td style="text-align: center;">45.783</td> </tr> <tr> <td>Rácio corrente (ativos correntes / passivos correntes)</td> <td style="text-align: center;">1,57</td> <td style="text-align: center;">0,46</td> <td style="text-align: center;">1,03</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;"><b>Demonstração dos fluxos de caixa</b></p> <p style="text-align: right;">Valores em milhares de Euros</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th>Contas anuais consolidadas</th> <th>Contas anuais consolidadas</th> <th>Contas semestrais individuais</th> <th>Contas semestrais individuais</th> </tr> <tr> <th></th> <th>30-jun-2019</th> <th>30-jun-2018</th> <th>31-dez-2019</th> <th>31-dez-2018</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fluxo de caixa das atividades operacionais</td> <td style="text-align: center;">-4.112</td> <td style="text-align: center;">-2.853</td> <td style="text-align: center;">-15.096</td> <td style="text-align: center;">11.608</td> </tr> <tr> <td>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</td> <td style="text-align: center;">4.260</td> <td style="text-align: center;">-32.728</td> <td style="text-align: center;">-33.163</td> <td style="text-align: center;">-6.139</td> </tr> <tr> <td>Fluxo de caixa das atividades de investimento</td> <td style="text-align: center;">13.915</td> <td style="text-align: center;">29.868</td> <td style="text-align: center;">130.005</td> <td style="text-align: center;">24.724</td> </tr> </tbody> </table> <p>Não há reservas nas demonstrações financeiras da Benfica SAD, e respetivas notas, relativas aos exercícios de 2017/2018 e 2018/2019 (objeto de relatório de auditoria), nem nos relatórios e contas referentes ao primeiro semestre dos exercícios de 2018/2019 e 2019/2020 (objeto de relatório de revisão limitada elaborado por auditor registado na CMVM, não auditado).</p>		Contas anuais consolidadas	Contas anuais consolidadas	Contas semestrais individuais	Contas semestrais individuais		30-jun-2019	30-jun-2018	31-dez-2019	31-dez-2018	Resultado líquido do período	29.390	20.582	104.153	14.078		Contas anuais consolidadas	Contas anuais consolidadas	Contas semestrais individuais		30-jun-2019	30-jun-2018	31-dez-2019	Dívida financeira líquida (empréstimos obtidos (passivo corrente e não corrente) menos caixa e equivalentes de caixa)	129.046	162.896	45.783	Rácio corrente (ativos correntes / passivos correntes)	1,57	0,46	1,03		Contas anuais consolidadas	Contas anuais consolidadas	Contas semestrais individuais	Contas semestrais individuais		30-jun-2019	30-jun-2018	31-dez-2019	31-dez-2018	Fluxo de caixa das atividades operacionais	-4.112	-2.853	-15.096	11.608	Fluxo de caixa das atividades de financiamento	4.260	-32.728	-33.163	-6.139	Fluxo de caixa das atividades de investimento	13.915	29.868	130.005	24.724
	Contas anuais consolidadas	Contas anuais consolidadas	Contas semestrais individuais	Contas semestrais individuais																																																					
	30-jun-2019	30-jun-2018	31-dez-2019	31-dez-2018																																																					
Resultado líquido do período	29.390	20.582	104.153	14.078																																																					
	Contas anuais consolidadas	Contas anuais consolidadas	Contas semestrais individuais																																																						
	30-jun-2019	30-jun-2018	31-dez-2019																																																						
Dívida financeira líquida (empréstimos obtidos (passivo corrente e não corrente) menos caixa e equivalentes de caixa)	129.046	162.896	45.783																																																						
Rácio corrente (ativos correntes / passivos correntes)	1,57	0,46	1,03																																																						
	Contas anuais consolidadas	Contas anuais consolidadas	Contas semestrais individuais	Contas semestrais individuais																																																					
	30-jun-2019	30-jun-2018	31-dez-2019	31-dez-2018																																																					
Fluxo de caixa das atividades operacionais	-4.112	-2.853	-15.096	11.608																																																					
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	4.260	-32.728	-33.163	-6.139																																																					
Fluxo de caixa das atividades de investimento	13.915	29.868	130.005	24.724																																																					
<p><b>Quais são os principais riscos específicos do Emitente?</b></p>	<p>A Benfica SAD considera que os fatores de risco que a seguir se descrevem sumariamente são os mais relevantes, pelo que a sua ocorrência poderá ter impactos substanciais e adversos nas atividades da Benfica SAD, na evolução dos seus negócios, nos seus resultados operacionais, na sua situação financeira, nos seus proveitos, no seu património e/ou na sua liquidez, bem como nas perspetivas futuras da Benfica SAD ou na sua capacidade de atingir os objetivos visados.</p> <p><b>Riscos relacionados com a Benfica SAD e a sua atividade</b></p> <p><u>Risco associado à pandemia causada pela Covid-19 e possibilidade de futuros focos de doenças semelhantes</u></p> <p>Neste momento, encontra-se globalmente generalizada uma pandemia gripal caracterizada por síndrome respiratória aguda grave (também conhecida por coronavírus 2) e pela doença que é provocada pela infeção por este vírus (Covid-19). Esta</p>																																																								

pandemia levou a que fosse declarado o estado de emergência em vários países, incluindo em Portugal, e obrigou à suspensão de todas as competições nacionais e europeias em que as equipas de futebol nacionais e europeias participam, de forma a reduzir a possibilidade de propagação desta doença aos trabalhadores e jogadores de futebol. Essa suspensão, cujos efeitos ainda estão por determinar na sua totalidade, terá um impacto significativamente adverso no âmbito desportivo e, sobretudo, económico e financeiro a nível das receitas da Benfica SAD, incluindo a redução de prémios da UEFA, receitas de bilheteira e proveitos decorrentes das transações de atletas.

**Risco associado aos resultados obtidos nas competições desportivas nacionais e internacionais de futebol profissional**

A Benfica SAD tem a sua atividade principal ligada à participação em competições desportivas nacionais e internacionais de futebol profissional, estando assim dependente da existência dessas competições desportivas, da manutenção dos seus direitos de participação, do desempenho desportivo e dos resultados alcançados pela sua equipa de futebol, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias, principalmente na *UEFA Champions League*. Por sua vez, o desempenho desportivo poderá ser afetado pela venda ou compra dos direitos desportivos de jogadores considerados essenciais para o rendimento da equipa profissional de futebol, o que, em conjunto com os resultados obtidos nas competições nacionais e internacionais, têm um impacto considerável nos rendimentos e ganhos de exploração da Benfica SAD, designadamente os que estão dependentes das receitas resultantes das alienações de direitos de atletas, da participação da sua equipa de futebol nas competições europeias, designadamente na *UEFA Champions League*, e os provenientes de receitas de bilheteira e de bilhetes de época, entre outros.

**Risco de variação significativa dos rendimentos económicos em função da participação em competições europeias**

O acesso à *UEFA Champions League* pode ser feito por apuramento direto ou pré-eliminatórias e "play-off". O tipo de apuramento depende da classificação dos clubes nacionais nas competições internas de cada país, o que possibilita um maior ou menor número de clubes com acesso direto. Os prémios que os clubes recebem pela participação na *UEFA Champions League* dependem também da fase em que participam e dos resultados obtidos em cada uma dessas fases. Na época em curso, o SL Benfica já não se encontra a disputar competições europeias. Considerando que a presente edição da I Liga ainda se encontra a ser disputada, o SL Benfica não pode assegurar que acederá diretamente à edição da *UEFA Champions League* da época 2020/2021 (ou em edições futuras). O Emitente não terá direito às receitas inerentes à *UEFA Champions League* se não conseguir o acesso a esta competição, e tal situação poderá ter um impacto financeiro adverso no Emitente.

**Risco decorrente da projeção mediática e desportiva do SL Benfica**

Parte significativa dos rendimentos de exploração da Benfica SAD resultam do somatório dos "Direitos de Televisão - Receitas de televisão" e das "Atividades Comerciais - Patrocinadores", os quais ascenderam a €66.817 milhares no exercício de 2018/2019 (reportado em base consolidada a 30 de junho de 2019 e objeto de relatório de auditoria) e a €32.698 milhares no final do primeiro semestre de 2019/2020 (reportado em base individual a 31 de dezembro de 2019 e objeto de relatório de revisão limitada elaborado por auditor registado na CMVM, não auditado), e representaram, respetivamente, cerca de 26,0% e 13,7% dos rendimentos operacionais consolidados e individuais, respetivamente, do Emitente. A menor projeção mediática e desportiva da equipa principal de futebol do SL Benfica poderá implicar uma menor capacidade negocial da Benfica SAD na sua relação com os seus parceiros e demais contrapartes, o que poderá afetar adversamente a sua atividade.

**Risco associado às regras e diretrizes de financial fair play emitidas pela UEFA**

O Emitente está sujeito às regras e diretrizes de *financial fair play* emitidas pela UEFA, as quais consistem na monitorização de indicadores, por parte da UEFA, relativamente à sustentabilidade económica das entidades que competem nas competições europeias. As sanções previstas para o não cumprimento do sistema de licenciamento aprovado pela UEFA e dos indicadores do *financial fair play* podem incluir (i) avisos, (ii) multas, (iii) retenção dos prémios devidos e, no limite, (iv) a proibição de participar nas competições organizadas pela UEFA, as quais poderão ter um impacto adverso na atividade da Benfica SAD.

O indicador de *break-even* tido em consideração para a avaliação na época 2019/2020, que corresponde ao valor acumulado de *break-even* calculado nos últimos três exercícios (2016/2017 a 2018/2019), ascende a um montante positivo de €145,2 milhões. Apesar do indicador para a avaliação na época 2020/2021 ainda não se encontrar apurado, é expectável que o mesmo cumpra o estipulado pela UEFA, não sendo expectável que a Benfica SAD incorra em sanções.

**Risco de dependência dos rendimentos obtidos com transações de jogadores de futebol**

Os rendimentos resultantes de transferências de jogadores por parte da Benfica SAD assumem um peso determinante nas respetivas contas de exploração. Estes valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, da *performance* desportiva e disciplinar dos jogadores, bem como da ocorrência de lesões nos mesmos e da capacidade da Benfica SAD formar e desenvolver jogadores que consiga transferir.

Para além disso, a Benfica SAD encontra-se igualmente dependente da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade das receitas advindas das transferências de direitos de jogadores nos níveis esperados, relevando para este efeito os princípios estabelecidos no regulamento sobre o estatuto e transferência de jogadores da FIFA. Na sequência dos impactos inerentes à pandemia associada ao novo coronavírus – covid-19, não é expectável que ocorram alienações de direitos de atletas relevantes até ao final da época 2019/20, recorrente e significativa fonte de receitas do Emitente.

**Riscos relacionados com a relação entre a Benfica SAD e outras entidades do Grupo SL Benfica**

**Risco decorrente de a atividade do Emitente pressupor a manutenção de uma relação privilegiada com o SL Benfica**

O desenvolvimento da atividade principal da Benfica SAD pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o SL Benfica, consubstanciada em contratos e protocolos que asseguram ao Emitente, designadamente, a utilização da marca "Benfica" pela equipa de futebol profissional e nos espetáculos desportivos, a gestão operacional do Estádio do Sport Lisboa

	<p>e Benfica e ainda a gestão de um canal de televisão. Qualquer alteração com impacto na relação privilegiada que o Emitente mantém com o SL Benfica, que não se estima vir a acontecer, poderá afetar significativamente a atividade do Emitente.</p> <p><b><u>Riscos relacionados com o não pagamento dos saldos líquidos a receber por parte de entidades do Grupo SL Benfica</u></b></p> <p>Existem saldos líquidos a receber com entidades relacionadas com o Grupo SL Benfica que, a 31 de dezembro de 2019, ascendiam a €113.248 milhares. O não pagamento destes montantes em dívida poderá ter um impacto financeiro adverso no Emitente.</p> <p><b><u>Risco associado à execução do contrato de cessão dos direitos de transmissão televisiva dos jogos em casa da Equipa A de Futebol Sénior da Benfica SAD para a Liga NOS, aos direitos de transmissão e distribuição do Canal Benfica TV e à utilização das infraestruturas desportivas da Benfica Estádio</u></b></p> <p>O Emitente, a Benfica TV, a NOS, SGPS, S.A. e a NOS Lusomundo Audiovisuais, S.A. celebraram um contrato de cessão dos direitos de transmissão televisiva dos jogos em casa da Equipa A de Futebol Sénior da Benfica SAD para a Liga NOS, bem como dos direitos de transmissão e distribuição do Canal Benfica TV em 2/12/2015, com início na época desportiva 2016/2017 e com uma duração inicial de três anos, tendo sido renovado até à época 2021/2022. A contrapartida financeira global ascende ao montante de €400 milhões (dos quais €109,5 milhões referem-se aos primeiros três anos do contrato e €117 milhões referem-se aos segundos três anos do contrato), repartida em montantes anuais progressivos. O recebimento dos créditos decorrentes deste contrato depende do seu cumprimento por parte da NOS, SGPS, S.A. e da NOS Lusomundo Audiovisuais, S.A., cujo incumprimento poderá ter um impacto financeiro adverso no Emitente.</p> <p>Por outro lado, embora tenha cessado a relação acionista do Emitente na Benfica Estádio e na Benfica TV por efeito da transmissão das ações representativas do capital social dessas sociedades à Benfica SGPS, a estrutura contratual existente, com as necessárias alterações e adaptações, assegura à Benfica SAD a neutralidade dessa transmissão. No entanto, a cessação de qualquer dessas relações, que não se estima vir a acontecer, poderá afetar significativamente a atividade do Emitente.</p> <p><b><u>Riscos relacionados com as operações financeiras da Benfica SAD</u></b></p> <p><b><u>A Benfica SAD encontra-se exposta ao risco de crédito e perdas de imparidade das suas contrapartes</u></b></p> <p>O risco de crédito advém da incapacidade de uma ou mais contrapartes da Benfica SAD cumprirem com as suas obrigações contratuais. A exposição da Benfica SAD ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da alienação de direitos desportivos de jogadores e outras transações relacionadas com a atividade que exerce, nomeadamente a venda de direitos de transmissões televisivas, patrocínios, publicidade, rendas de espaço, camarotes e <i>executive seats</i>, entre outras. A máxima exposição da Benfica SAD ao risco de crédito a 31 de dezembro de 2019 era de €228.372 milhares.</p> <p><b><u>A Benfica SAD encontra-se exposta a riscos de liquidez</u></b></p> <p>O risco de liquidez é definido como sendo o risco de falta de capacidade para liquidar ou cumprir as suas obrigações no prazo estipulado e a um preço razoável. De realçar que, a 31 de dezembro de 2019, o “total do passivo corrente” era inferior ao “total do ativo corrente” em €5.356 milhares, situação que continuará a ser monitorizada pela Benfica SAD.</p> <p>O “Cash Flow Operacional” da Benfica SAD relativamente ao exercício de 2018/2019 (reportado em base consolidada a 30 de junho de 2019 e objeto de relatório de auditoria), bem como ao primeiro semestre do exercício de 2019/2020 (reportado em base individual a 31 de dezembro de 2019 e objeto de relatório de revisão limitada elaborado por auditor registado na CMVM, não auditado) correspondia a €83.208 milhares e €140.127 milhares, respetivamente.</p> <p><b><u>Riscos relativos a processos judiciais, arbitrais e administrativos</u></b></p> <p>À data deste Prospeto, existem processos judiciais intentados contra a Benfica SAD relacionados com a sua gestão corrente e com o regular desenvolvimento do seu objeto social. É convicção do Conselho de Administração, atendendo aos pressupostos e antecedentes das ações judiciais, aos pareceres dos consultores jurídicos da Benfica SAD e às demais circunstâncias que envolvem os processos, que não existem quaisquer ações de natureza judicial, arbitral ou administrativa (incluindo ações pendentes ou suscetíveis de serem empreendidas de que o Emitente tenha conhecimento) que possam vir a ter, ou tenham tido no passado recente, um impacto significativo na situação financeira ou na rentabilidade do Emitente e/ou do Grupo SL Benfica, ou implicar consequências adversas ao nível do regular desenvolvimento das atividades do Emitente. Qualquer processo de natureza judicial, arbitral ou administrativa pendente ou que venha a ser instaurado no futuro contra o Emitente, tendo em consideração, nomeadamente, aspetos tais como a respetiva relevância e duração, poderá ter impactos na reputação e imagem do Emitente e implicar consequências adversas a vários níveis no desenvolvimento das suas atividades.</p>
--	---

### **Secção III – Informação fundamental sobre os Valores Mobiliários**

<p><b>Quais são as principais características dos valores mobiliários?</b></p>	<p><b><u>De que tipo são as Obrigações Benfica SAD 2020-2023?</u></b></p> <p>As Obrigações Benfica SAD 2020-2023 serão valores mobiliários representativos de dívida emitidos em euros, constituindo responsabilidade direta, incondicional e geral do Emitente, que empenhará toda a sua boa-fé no respetivo cumprimento. Uma vez que não existem garantias especiais associadas às Obrigações Benfica SAD 2020-2023, as receitas e o património geral do Emitente não onerados e a parte disponível das receitas e do património geral do Emitente sobre os quais outros credores não beneficiem de preferência, legal ou contratual, responderão pelo cumprimento de todas as obrigações que, para o Emitente, resultam e/ou venham a resultar da emissão das Obrigações Benfica SAD 2020-2023 nos termos da lei e deste Prospeto.</p> <p>As Obrigações Benfica SAD 2020-2023 não terão qualquer direito de preferência face a outros empréstimos, presentes ou futuros, não garantidos contraídos pelo Emitente, correspondendo-lhes um tratamento <i>pari passu</i> com as restantes</p>
--	---

	<p>obrigações pecuniárias presentes e futuras não condicionais, não subordinadas e não garantidas do Emitente, sem prejuízo dos privilégios que resultem da lei.</p> <p><u>Qual é a forma e modalidade de representação e as características de fungibilidade e transmissibilidade?</u></p> <p>As Obrigações Benfica SAD 2020-2023 serão nominativas e escriturais, exclusivamente materializadas pela sua inscrição em contas abertas em nome dos respetivos titulares, de acordo com as disposições legais em vigor, e não estão sujeitas a quaisquer restrições no que respeita à sua livre transmissão.</p> <p>Todas as Obrigações Benfica SAD 2020-2023 emitidas para satisfazer ordens de subscrição serão, a partir de 15 de julho de 2020 (“<b>Data de Emissão</b>”), inclusive, fungíveis entre si.</p> <p>Às Obrigações Benfica SAD 2020-2023 foram atribuídos o código ISIN PTSLBBOM0019 e o código CFI DBFUFRR.</p> <p><u>Qual é a data de emissão, o valor nominal e a data de reembolso das Obrigações Benfica SAD 2020-2023?</u></p> <p>As Obrigações Benfica SAD 2020-2023 serão emitidas na Data de Emissão.</p> <p>Serão emitidas até 7.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e global inicial de até €35.000.000, que poderá ser aumentado, por opção do Emitente, através de adenda ao Prospeto aprovada pela CMVM e divulgada até 8 de julho de 2020, inclusive. As Obrigações Benfica SAD 2020-2023 têm um prazo de 3 anos a contar da Data de Emissão, sendo cada Obrigação Benfica SAD 2020-2023 reembolsada ao seu valor nominal, de uma só vez, em 17 de julho de 2023 (“<b>Data de Reembolso</b>”).</p> <p><u>Quais são os direitos inerentes às Obrigações Benfica SAD 2020-2023?</u></p> <p>A taxa de juro das Obrigações Benfica SAD 2020-2023 será fixa e igual a 4,00% ao ano (taxa anual nominal bruta, sujeita ao regime fiscal em vigor). Os juros, calculados com base em meses de 30 dias e num ano de 360 dias, vencer-se-ão semestral e postecipadamente em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano até ao reembolso das Obrigações Benfica SAD 2020-2023, exceto o último pagamento de juros, que terá lugar a 17 de julho de 2023. O primeiro pagamento de juros ocorrerá a 15 de janeiro de 2021.</p> <p>Os juros estarão sujeitos a retenção na fonte de IRS ou IRC à taxa em vigor, sendo esta liberatória para efeitos de IRS e pagamento por conta para efeitos de IRC aquando do pagamento a entidades residentes. Cada investidor poderá solicitar ao intermediário financeiro ao qual pretenda transmitir a sua ordem a simulação da rentabilidade líquida do investimento a realizar, após impostos, comissões e outros encargos.</p> <p><u>Quais são as situações de incumprimento e como se decreta o vencimento antecipado?</u></p> <p>Caso se verifique alguma das seguintes situações, cada titular de Obrigações Benfica SAD 2020-2023 (“<b>Obrigacionista</b>”), através de carta registada dirigida ao Conselho de Administração do Emitente e endereçada à sua sede social, poderá exigir à Benfica SAD o reembolso antecipado das Obrigações Benfica SAD 2020-2023 de que seja titular, sem necessidade de obter uma deliberação prévia da assembleia geral de Obrigacionistas, e terá direito a receber o capital e os respetivos juros devidos até à data em que se efetuar aquele reembolso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Incumprimento, por parte da Benfica SAD, de qualquer obrigação de pagamento inerente às Obrigações Benfica SAD 2020-2023; ou</li> <li>(ii) Exigibilidade antecipada, determinada por incumprimento, de quaisquer obrigações resultantes de empréstimos, outras facilidades de crédito ou outros compromissos com incidência financeira, contraídos pela Benfica SAD junto do sistema financeiro português ou estrangeiro, ou ainda do pagamento de obrigações decorrentes de emissões de valores monetários ou valores mobiliários de qualquer natureza.</li> </ul> <p>No prazo de 10 Dias Úteis após ter recebido essa notificação, o Emitente reembolsará as Obrigações Benfica SAD 2020-2023 ao seu valor nominal e pagará os juros devidos até à data em que se efetuar aquele reembolso.</p> <p>Salvo nos casos acima descritos ou em caso de aquisição pelo Emitente nos termos legais, não há qualquer opção de reembolso antecipado das Obrigações Benfica SAD 2020-2023 ao dispor dos Obrigacionistas ou do Emitente.</p> <p><u>Qual é a lei aplicável e a jurisdição das Obrigações Benfica SAD 2020-2023?</u></p> <p>As Obrigações Benfica SAD 2020-2023 e os seus termos e condições serão regulados pela lei portuguesa e qualquer litígio emergente dos mesmos será dirimido pelo Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.</p>
<p><b>Onde serão negociados os valores mobiliários?</b></p>	<p>Foi solicitada a admissão à negociação das Obrigações Benfica SAD 2020-2023 no Euronext Lisbon. Os titulares das Obrigações Benfica SAD 2020-2023 poderão transacioná-las livremente em mercado regulamentado, uma vez admitidas à negociação, ou fora de mercado, após a respetiva emissão na Data de Emissão. Por si só, a admissão à negociação não assegurará uma efetiva liquidez das Obrigações Benfica SAD 2020-2023.</p>
<p><b>Quais são os principais riscos específicos dos valores mobiliários?</b></p>	<p><u><b>Riscos gerais relativos às Obrigações Benfica SAD 2020-2023</b></u></p> <p><u>Risco de crédito do Emitente</u></p> <p>O investimento em Obrigações Benfica SAD 2020-2023 comporta o risco de crédito do Emitente, pelo que o pagamento de juros e o reembolso do capital relativo às Obrigações Benfica SAD 2020-2023 encontra-se dependente da capacidade do Emitente para realizar esses pagamentos na data em que os mesmos sejam devidos.</p> <p><u>Risco de liquidez inexistente ou reduzida no mercado no qual as Obrigações Benfica SAD 2020-2023 estarão admitidas à negociação</u></p> <p>Caso a admissão à negociação das Obrigações Benfica SAD 2020-2023 no Euronext Lisbon venha a ocorrer conforme solicitado, a admissão não garantirá, por si só, uma efetiva liquidez das Obrigações Benfica SAD 2020-2023, pois as Obrigações Benfica SAD 2020-2023 não têm um mercado estabelecido na Data de Emissão e tal mercado poderá não vir a desenvolver-se e, se vier a desenvolver-se, poderá não ter um elevado nível de liquidez, pelo que os Obrigacionistas poderão não ter a possibilidade</p>

	<p>de alienar as Obrigações Benfica SAD 2020-2023 com facilidade, ou a um preço que lhes possibilite recuperar os valores investidos, ou realizar um ganho comparável com aquele que poderiam obter através de outros investimentos similares em mercado secundário.</p> <p><u>Riscos decorrentes das deliberações dos Obrigacionistas e da atuação do representante comum</u></p> <p>As deliberações tomadas pela assembleia de obrigacionistas vinculam todos os Obrigacionistas, incluindo os que tenham votado contra ou tenham estado ausentes. Tais deliberações poderão corresponder a uma modificação dos Termos e Condições das Obrigações Benfica SAD 2020-2023, nomeadamente com impacto ao nível do capital e da remuneração a pagar pelo Emitente, bem como dos prazos em que os pagamentos devidos pelo Emitente devem ser realizados.</p>
--	--

**Secção IV – Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado**

<p><b>Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?</b></p>	<p><u>Qual é o tipo e quais os destinatários desta oferta?</u></p> <p>A Oferta Pública de Subscrição dirige-se a investidores indeterminados, ou seja, ao público em geral, tendo especificamente como destinatários pessoas singulares ou coletivas residentes ou com estabelecimento em Portugal.</p> <p><u>Qual é o objeto desta oferta?</u></p> <p>Até 7.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e global inicial de até €35.000.000. O número de Obrigações Benfica SAD 2020-2023 (e, consequentemente, o seu valor nominal global) para satisfazer ordens de subscrição poderá ser aumentado, nos termos acima referidos.</p> <p>As ordens de subscrição a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de rateio aplicáveis, caso a procura no âmbito da Oferta Pública de Subscrição exceda as Obrigações Benfica SAD 2020-2023 disponíveis.</p> <p><u>Quem aprovou e quando foi aprovado o prospeto desta oferta?</u></p> <p>A CMVM, como autoridade competente, aprovou o prospeto da Oferta Pública de Subscrição em 19 de junho de 2020.</p> <p><u>Qual é o calendário aplicável a esta oferta?</u></p> <p>O prazo da Oferta Pública de Subscrição tem início às 8h30 de 29 de junho 2020 e termina às 15h00 de 10 de julho de 2020. Cada destinatário da Oferta Pública de Subscrição pode alterar ou revogar uma ordem de subscrição já transmitida a todo o tempo até às 15h00 de 10 de julho de 2020, através de comunicação dirigida ao intermediário financeiro que a recebeu. Para efeitos de aplicação dos critérios de rateio, a alteração efetuada a uma ordem de subscrição é equiparada à revogação da mesma e à transmissão de uma nova ordem de subscrição (ou seja, a ordem de subscrição inicialmente dada, por via da sua alteração, perderá a respetiva antiguidade, passando a relevar, para efeitos da aplicação dos critérios de rateio, a data da sua alteração). Em caso de revogação de uma ordem de subscrição, o respetivo ordenante poderá, posteriormente à revogação e enquanto o prazo da Oferta Pública de Subscrição ainda estiver a decorrer, dar uma nova ordem de subscrição.</p> <p><u>Como se processa a subscrição e liquidação desta oferta?</u></p> <p>O preço de subscrição é de €5 por cada Obrigação Benfica SAD 2020-2023. Cada ordem de subscrição deve referir-se a, pelo menos, 300 Obrigações Benfica SAD 2020-2023 (€1.500) e, a partir desse montante mínimo, a múltiplos de 1 Obrigação Benfica SAD 2020-2023 (€5). O número máximo de Obrigações Benfica SAD 2020-2023 que pode ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de Obrigações Benfica SAD 2020-2023 oferecidas à subscrição e ao processo de rateio descrito abaixo. O pagamento do preço de subscrição das Obrigações Benfica SAD 2020-2023 que, de acordo com o apuramento dos resultados, forem atribuídas a cada subscritor está previsto ser efetuado na Data de Emissão. Os intermediários financeiros podem exigir aos seus clientes o provisionamento das respetivas contas no momento da transmissão da ordem de subscrição.</p> <p><u>Quais são as despesas inerentes à subscrição de Obrigações Benfica SAD 2020-2023?</u></p> <p>À subscrição das Obrigações Benfica SAD 2020-2023 poderão estar associadas despesas, nomeadamente comissões bancárias. Como as Obrigações Benfica SAD 2020-2023 serão representadas exclusivamente sob a forma escritural, poderão existir custos de manutenção das contas de registo das Obrigações Benfica SAD 2020-2023 adquiridas no âmbito desta Oferta Pública de Subscrição, bem como comissões de pagamento de juros e de reembolso de capital das Obrigações Benfica SAD 2020-2023. Antes de transmitir a sua ordem, cada subscritor poderá solicitar ao respetivo intermediário financeiro a simulação dos custos, por forma a obter a taxa interna de rentabilidade do investimento que pretende realizar. O investidor deve ter em conta essa informação antes de investir, nomeadamente calculando os impactos negativos que as comissões devidas ao intermediário financeiro podem ter na rentabilidade do investimento, estando o preçário das comissões cobradas pelos intermediários financeiros disponível no sítio Web da CMVM (<a href="http://www.cmvm.pt">www.cmvm.pt</a>).</p> <p>A rentabilidade efetiva do investimento depende ainda da situação concreta do investidor, incluindo a sua situação fiscal, e das comissões cobradas pelo intermediário financeiro (considerando a generalidade dos preçários dos intermediários financeiros, o investimento poderá não ter rentabilidade positiva para investidores que subscravam apenas 300 Obrigações Benfica SAD 2020-2023 e queiram mantê-las até à Data de Reembolso, se não tiverem outros valores mobiliários registados na mesma conta de registo).</p> <p><u>Qual a estimativa dos custos totais da oferta, incluindo os custos estimados a cobrar ao investidor pelo Emitente?</u></p> <p>Ao valor nominal global inicial da Oferta Pública de Subscrição será deduzido o valor das comissões de organização e coordenação global, de colocação e respetivos impostos no montante de €955.500, bem como custos com consultores, auditores e publicidade, no montante agregado de aproximadamente €210.000, e ainda os custos com a CMVM, a Interbolsa - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (“Interbolsa”) e a Euronext, que se estimam em cerca de €33.000. A Benfica SAD não cobrará despesas aos subscritores.</p> <p><u>Quais são as regras sobre procura e oferta e os critérios de rateio aplicáveis a esta oferta?</u></p>
--	---

	<p>No caso de subscrição incompleta, ou seja, caso a procura na Oferta Pública de Subscrição não atinja, em conjunto, o montante máximo de Obrigações Benfica SAD 2020-2023 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, a Oferta Pública de Subscrição será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Obrigações Benfica SAD 2020-2023 objeto dessas ordens.</p> <p>Caso a procura na Oferta Pública de Subscrição supere o montante máximo de Obrigações Benfica SAD 2020-2023 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, proceder-se-á a rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações Benfica SAD 2020-2023 por atribuir, dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) atribuição de €5.000 em Obrigações Benfica SAD 2020-2023 (correspondentes a 1.000 Obrigações Benfica SAD 2020-2023) a cada ordem de subscrição (ou do montante solicitado de Obrigações Benfica SAD 2020-2023, no caso de este ser inferior a €5.000). No caso de o montante disponível de Obrigações Benfica SAD 2020-2023 ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante disponível de Obrigações Benfica SAD 2020-2023 disponíveis para atribuição ao abrigo desta alínea (i), serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer;</li> <li>(ii) atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de subscrição de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de subscrição que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante disponível de Obrigações Benfica SAD 2020-2023 disponíveis para atribuição ao abrigo desta alínea (ii), será atribuído um montante de Obrigações Benfica SAD 2020-2023 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de subscrição, e não satisfeita pela aplicação da alínea (i), em lotes de €5 (correspondentes a 1 Obrigação Benfica SAD 2020-2023), com arredondamento por defeito; e</li> <li>(iii) atribuição sucessiva de mais €5 (correspondentes a 1 Obrigação Benfica SAD 2020-2023) às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios das alíneas (i) e (ii), mais próximo ficarem da atribuição de €5 (correspondentes a 1 Obrigação Benfica SAD 2020-2023). No caso de as Obrigações Benfica SAD 2020-2023 disponíveis para atribuição ao abrigo desta alínea (iii) serem insuficientes para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer.</li> </ul>
<p><b>Por que razão está a ser elaborado este Prospeto?</b></p>	<p><u>Qual é a finalidade da oferta?</u></p> <p>Com a Oferta Pública de Subscrição, a Benfica SAD pretende obter fundos através do recurso ao mercado de capitais, prossequindo uma estratégia de diversificação e otimização das fontes de financiamento, sendo estes utilizados para o reforço de liquidez na sequência do reembolso do empréstimo obrigacionista denominado Benfica SAD 2017-2020 e para o desenvolvimento da sua atividade corrente.</p> <p><u>Qual é a receita da oferta?</u></p> <p>A receita global líquida da Benfica SAD estimada será de €33.801.500, deduzida das comissões e dos custos acima referidos.</p> <p><u>Quais são as entidades contratadas para colocar e/ou garantir a colocação das Obrigações Benfica SAD 2020-2023?</u></p> <p>O Banco Activobank, S.A., o Banco Comercial Português, S.A., o Banco Invest, S.A., o Banco L.J. Carregosa, S.A., o BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A., o Caixa – Banco de Investimento, S.A., a Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., a Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A., a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o Haitong Bank, S.A. (“<b>Colocadores</b>”) foram contratados pelo Emitente para desenvolver os seus melhores esforços, nos termos da legislação aplicável, em ordem à distribuição das Obrigações Benfica SAD 2020-2023.</p> <p><u>Quais são os conflitos de interesses mais relevantes envolvidos na oferta?</u></p> <p>O Organizador e Coordenador Global enquanto intermediário financeiro responsável pela assistência no âmbito da Oferta Pública de Subscrição, nos termos acima referidos, e os Colocadores, enquanto intermediários financeiros contratados pelo Emitente para desenvolver os seus melhores esforços, nos termos da legislação aplicável, em ordem à distribuição das Obrigações Benfica SAD 2020-2023, têm um interesse direto de cariz financeiro na Oferta Pública de Subscrição a título de remuneração pela prestação daqueles serviços. Dada a natureza da Oferta Pública de Subscrição, não existem situações de conflito de interesses de pessoas singulares e coletivas envolvidas na Oferta Pública de Subscrição.</p> <p>Nos termos legalmente permitidos, o Emitente, o Organizador e Coordenador Global ou qualquer Colocador poderá, direta ou indiretamente, negociar valores mobiliários emitidos pela Benfica SAD, incluindo as obrigações objeto da Oferta Pública de Subscrição.</p>